

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS II 2020.1
Edital CESPA - 014/2019

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do **Processo Seletivo de vagas residuais 2020.1**, para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**I – DAS INSCRIÇÕES:
TAXAS, PERÍODO E LOCAL**

PROCESSO	DESCRIÇÃO	TAXA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	AValiação/ HORÁRIO	DATA DA AValiação
PORTADOR DE DIPLOMA	Diplomado (DI) em curso de graduação reconhecido para obtenção de diploma em outro curso de graduação;	R\$150,00	De13/12/2019 a 20/01/2029	REDAÇÃO/ 17:00h	22/01/2020
TRANSFERENCIA EXTERNA	Estudante vinculado a um curso de graduação presencial autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda Transferência Externa (TE) para o mesmo curso.	R\$300,00	De13/12/2019 a 20/01/2029	REDAÇÃO/ 17:00h	22/01/2020

As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site www.cespa.aesga.edu.br.

a) O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site www.cespa.aesga.edu.br.

II - SELEÇÃO:

Os processos seletivos estão descritos na tabela acima.

*Análise curricular (média geral do histórico da graduação, pontuação de 0 a 10).

*Redação dissertativo-argumentativa. (0 a 10).

III – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.
- b) Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na REDAÇÃO.
- c) Não apresentar os documentos exigidos neste edital até o prazo estipulado.

4.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{ANÁLISE CURRICULAR} + \text{REDAÇÃO}$$

2

4.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.

IV – VAGAS:

CURSOS	PORTADOR		TRANSFERENCIA EXTERNA	
	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
Bacharelado em Administração	15	N	15	N
Bacharelado em Arquitetura	15	N/M	15	N/M
Bacharelado em Direito	05	V	05	V
Bacharelado em Engenharia Civil	15	N	15	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	20	N	20	N

DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos xerocados relacionados abaixo deverão ser entregues com um sumário indicando a ordem de apresentação dos mesmos na primeira página e **encadernados** para conferência com os originais no CESPA no horário das **09h00min às 17h00min até o dia da prova.**

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR
<ul style="list-style-type: none"> - Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); Histórico da graduação (Originais e Xerox); - Programa das disciplinas cursadas devesa estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox); - Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox); - Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular); - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso - Declaração de quitação junto ao setor financeiro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso; - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma); - Histórico da Graduação; - Boleto quitado;

V – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do PRIMEIRO semestre de 2020;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma;**
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- f) Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet e mural desta Instituição, estes **deverão** comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESPA. Após o prazo, a documentação será incinerada.
- j) Os candidatos aprovados no processo de **TRANSFERÊNCIA** deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original ao departamento do CESPA para encaminhamento aos setores de protocolo (pagamento da taxa de dispensa) e dispensa de disciplina (entrega das ementas originais). **A ausência do pedido de dispensa acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**
- k) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2019.